CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6046
MAT.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/2017

**AUTOR**: Vereadora Marcelle Moraes

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que instale no Largo da Mariquita, bairro do Rio Vermelho, um Cachorrodromo".

**RELATOR**: Paulo Magalhães

## PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Marcelle Moraes sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para que instale no Largo da Mariquita, bairro do Rio Vermelho, um Cachorrodromo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza